

PORTARIA N° 180/2016

(DOC TCE-MT de 21.11.2016)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso XXV do artigo 21 da Resolução 14/2007; e

CONSIDERANDO o disposto no Acórdão 2.150/2015 que determina à Secretaria Geral de Controle Externo que institua Comissão Técnica para elaboração de estudo e proposição de Nota Técnica sobre a adoção de BDIs referenciais constantes das decisões do TCU, para o Estado e os Municípios de Mato Grosso, a fim de se evitar a ocorrência de sobrepreço nas obras e serviços de engenharia em geral,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, abaixo relacionados, para, em comissão, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, elaborar estudo e propor Nota Técnica sobre a adoção de BDIs referenciais constantes das decisões do TCU para o Estado e os Municípios de Mato Grosso, a fim de se evitar a ocorrência de sobrepreço nas obras e serviços de engenharia em geral.

Supervisão:

- EMERSON AUGUSTO DE CAMPOS – Secretário de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia;

Membros:

- MARA DE CASTILHO VARJÃO ANDRADE PINHEIRO – Auditora Pública Externa; e

- YURI GARCIA SILVA – Auditor Público Externo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 11 de novembro de 2016.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente